



FECAAt: 010/2023

Vitória, 06 de setembro de 2023

Aos Clubes Filiados, Representante dos Atletas, árbitros e treinadores

De acordo com o que consta no Artigo 17, parágrafo 1º do Estatuto da Federação Capixaba de Atletismo, os clubes com direito a voto devem observar seguintes itens.

§ 1º - Somente podem participar de Assembleias Gerais as filiadas que: a) contem, no mínimo, com um ano de filiação; b) tenham atendido às exigências legais e estatutárias; c) tenham tomado parte em pelo menos dois campeonatos promovidos pela FECAAt nos últimos dois anos.

CLUBES que ESTÃO de acordo com os itens “A” e “C”:

1. ES 03 - GRÊMIO ATLÉTICO ESTRELINHA;
2. ES 05 - CLUBE DE REGATAS SALDANHA DA GAMA;
3. ES 08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE;
4. ES 14 - LIGA ATLÉTICA COLEGIAL DO ESPÍRITO SANTO;
5. ES 18 - ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA;
6. ES 19 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;
7. ES 30 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA;
8. ES 32 - UMEF PROFESSOR RUBENS JOSÉ VERVLOET GOMES;
9. ES 34 - CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM;
10. ES 35 - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE;
11. ES 36 - CONSELHO DE ESCOLA DO CEIER DE BOA ESPERANÇA;
12. ES 37 - EQUIPE DE ATLETISMO ENÍCIO PEREIRA;
13. ES 38 - CONSELHO DE ESCOLA DA EEEFM PROF. MARIA MAGDALENA DA SILVA;
14. ES 39 – SOCIEDADE ATLÉTICA PAPALEGUAS DO ES;
15. ES 40 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENÔNIO FALCÃO GOUVÊA;
16. ES 42 – CLUBE DE ATLETISMO DO ESPÍRITO SANTO;



17. ES 44 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOVA CARAPINA.

Para que os Clubes acima citados possam ter **DIREITO** a voto, os mesmos devem apresentar a Cópia autenticada da **CERTIDÃO DE REGISTRO “ATUALIZADA”** ou **ATA DE POSSE** no dia da Assembleia, comprovando assim o cumprimento do item “B”

CLUBES que **NÃO** estão de acordo com os itens A e C e encontram-se inaptos a votar, mas podem participar da AGE como ouvintes:

1. ES 43 – ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DO ESPÍRITO SANTO;
2. ES 45 – OBRA SOCIAL GUERREIROS DE HEBROM;
3. ES 46 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIÚMA;
4. ES 47 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE IBITUBA.

Abaixo segue os representantes eleitos pessoa física integrantes da Assembleia Geral da entidade:

Representantes Eleitos dos Atletas: Beatriz Nunes Miguel, Jordana Carvalho Neves da Silva, Julia Ellen Barcelos Silva, Mylena Sampaio Vieira, Rosivânia Soares da Silva, Suzana Pacífico Rosa de Sousa, Thais Otoni Vieira, Viviane Regina Motta, Alexandre Ribeiro da Silva, Anderson do Rosário da Penha, Edson Pessanha Junior, Ezequiel Lemos de Souza, Gustavo Henrique Santos, Henrique da Silva Lourenço, Nicolas Carvalho Neves da Silva e Wyller Borgo Torás.

Representante Eleito dos Árbitros: Thainara de Almeida da Silva e Thalison Pereira dos Santos.

Representante Eleito dos Treinadores: Fernando Paes de Pontes.

Recorda-se que os membros pessoas jurídicas de acordo com o Art. 15, parágrafo 2º será representada nas assembleias pelo seu Presidente, devidamente comprovado por certidão atualizada de registro, ou no caso de impedimento, pelo seu substituto legal, na forma de procuração com firma reconhecida. Os membros pessoas físicas não podem ser representadas em caso de não comparecimento.



Atenciosamente

André Schieck
ANDRÉ SCHIECK
Presidente da Fecat

